



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 027/2000**

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "**SEMENSATO & ALVES LTDA.**"

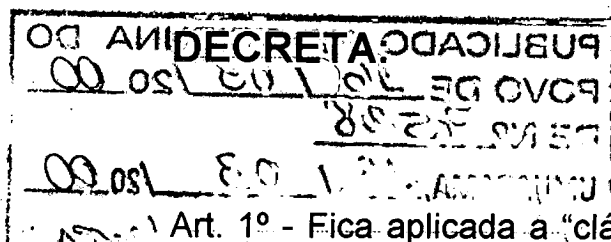
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial III à empresa "SEMENSATO & ALVES LTDA.", mediante edição da Lei n.º 1.792, de 14 de outubro de 1993, com a finalidade de instalação de uma indústria e comércio de portas, grades, vitrais, estruturas metálicas e serviços;

CONSIDERANDO que a empresa donatária encontra-se paralisada, inibindo a iniciativa de novo empreendimento, contrariando a necessidade de geração de empregos no município;

CONSIDERANDO que na data de 07 de agosto de 1998, sob o protocolo n.º 3697/98, e outro na data de 06 de novembro de 1998, sob o protocolo n.º 4697/98, a empresa coloca o referido imóvel à disposição do município, tendo em vista o não cumprimento do disposto no artigo 3º, da mencionada Lei n.º 1.792/93;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.792/93,



Art. 1º - Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel constituído pelo Lote n.º 26, da quadra 04, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 1.000,14 m<sup>2</sup> (um mil vírgula quatorze metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º /2000.

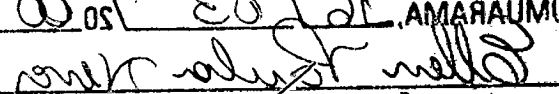
Fis. 02

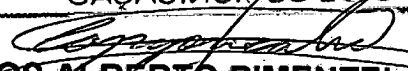
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 03 de março de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20/03/2000  
DE Nº 7228  
UMUARAMA 20/03/2000  
  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

  
**CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES**  
Secretário de Indústria e Comércio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fol. 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 03 de março de 2000

*[Signature]*  
ANTONIO FERNANDO SCARAVAGA  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 03 / 20 00  
DE Nº 7528  
UMUARAMA, 16 / 03 / 20 00  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES  
Secretário de Indústria e Comércio